

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SEMEC

ASSUNTO: Esclarecimentos acerca da elaboração e publicação do Plano Municipal de Educação – PME.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica destinada a prestar esclarecimentos acerca da elaboração, adequação e futura publicação do novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de Belém, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação – PNE.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a sanção da Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE, os municípios brasileiros passaram a dispor de prazo legal de até 15 (quinze) meses para promover a elaboração, adequação, tramitação legislativa e aprovação dos respectivos Planos Municipais de Educação – PMEs.

Nesse contexto, informa-se que o Município de Belém encontra-se atualmente dentro do prazo legalmente estabelecido para construção e atualização do novo Plano Municipal de Educação, cujo prazo final para conclusão se estende até meados de julho de 2027.

Ressalta-se que a elaboração do PME demanda a observância de diversas etapas técnicas, administrativas e participativas indispensáveis à validade, legitimidade e efetividade do instrumento de planejamento educacional, dentre as quais destacam-se:

- a) realização de diagnóstico educacional da Rede Municipal de Educação;
- b) constituição, mobilização e participação do Fórum Municipal de Educação;
- c) promoção de consultas e conferências/audiências públicas;
- d) alinhamento às diretrizes, metas e estratégias previstas no novo Plano Nacional de Educação;

- e) compatibilização orçamentária com os instrumentos de planejamento municipal, especialmente PPA, LDO e LOA;
- f) tramitação legislativa perante a Câmara Municipal de Belém.

Dessa forma, esclarece-se que o novo Plano Municipal de Educação ainda não se encontra publicado no Portal da Transparência, em razão de o processo de elaboração e adequação ainda estar em andamento, observando-se rigorosamente os prazos, procedimentos e diretrizes estabelecidos pela legislação federal vigente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a ausência de publicação do novo Plano Municipal de Educação no Portal da Transparência decorre exclusivamente do fato de o instrumento ainda se encontrar em fase de elaboração e adequação técnica, dentro do prazo legal previsto pela Lei Federal nº 15.388/2026.

Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração Pública Municipal com os princípios da transparência, publicidade e legalidade, assegurando que todas as informações pertinentes ao novo Plano Municipal de Educação serão devidamente divulgadas após a conclusão das etapas legais e administrativas necessárias.

Jorge Leonidas Vaz da Costa

Secretário Municipal de Educação de Belém